

RNP-Campinas Av. André Tosello, 209 – 2º Andar Barão Geraldo – Campinas, SP

CEP: 13.083-886 Tel: +55 19 3787 3300 FAX: +55 19 3787 3301 http://www.rnp.br

de (from): Sara Cristina Passarelli - compras@rnp.br fax:(19) 3787-3301
instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa tel:(19) 3787-3300
data (date): 06 de Abril de 2021 n.° de páginas(pages sent): 3

Ref.: Carta Convite para Solicitação de Cotação

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	SERVICO DE OBRA CIVIL	1.0	13083886	081193 / 0001
	io: de Provedores de Telecomunicações para Construção Conjunta, Compartilhamento e Manutençã 00, na cidade de Alenquer/PA, de acordo com Termo de Referência em anexo.	ío de Ro	edes Ópticas d	lo Projeto
0002	SERVICO DE OBRA CIVIL	1.0	13083886	081193 / 0002
	do: de Provedores de Telecomunicações para Construção Conjunta, Compartilhamento e Manutenção, na cidade de Almeirim/PA, de acordo com Termo de Referência em anexo.	io de Ro	edes Ópticas d	lo Projeto
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
0003	SERVICO DE OBRA CIVIL	1.0	13083886	081193 / 0003
0003 Descriçã Seleção	SERVICO DE OBRA CIVIL			0003
0003 Descriçã Seleção	SERVICO DE OBRA CIVIL			0003
0003 Descriçã Seleção Infovia (0004 Descriçã Seleção	SERVICO DE OBRA CIVIL io: de Provedores de Telecomunicações para Construção Conjunta, Compartilhamento e Manutenção, na cidade de Monte Alegre/PA, de acordo com Termo de Referência em anexo. SERVICO DE OBRA CIVIL	ío de Re	13083886	0003 do Projeto 081193 / 0004

RNPc/ ADC/10114/2021

Infovia 00, na cidade de Macapá/AP, de acordo com Termo de Referência em anexo.



A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados: .validade da proposta; .dados da empresa; .prazo de entrega/ativação;

.valor da instalação (se houver). .garantia do serviço. RNP-Campinas Av. André Tosello, 209 – 2° Andar Barão Geraldo – Campinas, SP CEP: 13.083-886

Tel: +55 19 3787 3300 FAX: +55 19 3787 3301 http://www.rnp.br

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito pela RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de:

- . Ordem bancária, para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 30 dias corridos contados da data de aceite total do produto e/ou servico.
- . Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:

- Pagamentos nos dias 15 ou 30 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:

"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sendo o pagamento mediante carta de crédito e estarão sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O licitante deverá apresentar os documentos discriminados abaixo:

- 1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
- 2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
- 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- 4. Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.
- 5. Balanço patrimonial e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) referentes aos últimos 5 anos

A proposta deverá ser enviada através do fax (19) 3787-3301 ou através do e-mail compras@rnp.br até o dia 30/04/2021.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos licitantes, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

RNPc/ ADC/10114/2021 2 / 3



ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.

RNP-Campinas

CEP: 13.083-886 Tel: +55 19 3787 3300 FAX: +55 19 3787 3301 http://www.rnp.br

Av. André Tosello, 209 – 2º Andar Barão Geraldo – Campinas, SP

- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o Fornecedor deverá pagar à RNP uma multa moratória no valor de 0,33% do valor total do Pedido de Compra por dia de atraso, limitado a 2,0%, a ser descontado do pagamento da nota fiscal. A multa moratória começará a contar a partir do quinto dia de atraso contado da data prevista de entrega dos serviços ou equipamentos. Além da multa, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos licitatórios da RNP.
- Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Caso não haja interesse ou condições de participar, favor informar via e-mail ou fax.

Para esclarecer quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato via e-mail: compras@rnp.br ou através do telefone (19) 3787-3300.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

p/ Sara C. Passarelli Rodrigo Rosa Campos Coordenação de Compras

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

RNPc/ ADC/10114/2021